

LEI Nº 535/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Criar data de encontro de carros antigos que já acontece em nossa cidade e tem por denominação “Encontro de Carros Clássicos”.

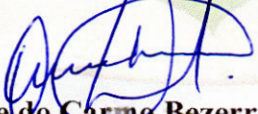
Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, anualmente, no Calendário do Município de Camocim de São Félix-PE, no dia do Encontro de Carros Clássicos.

Art. 2º O dia festivo do Encontro de Carros Clássicos, será realizado no 1º (primeiro) domingo do mês de Dezembro, cujo, terá a participação dos adeptos de nosso Município, bem como, de outros que desejarem participar do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.


George do Carmo Bezerra
Prefeito

PUBLICADO
Em: 14 / 03 / 18
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.875.434-22